

COMUNICADO TÉCNICO

Crédito e Financiamento



FIERGS CIERGS

BNDES cria Programa de investimento para Segurança Pública

O BNDES publicou recentemente a [Circular SUP/AOI nº 25/2018](#) referente à criação do Programa de Apoio a Investimentos em Segurança Pública - [BNDES Pro-Segurança Pública](#), que visa promover a equipagem das forças de segurança dos Estados, Distrito Federal e Municípios, realizando melhorias no atendimento à população e ampliação da eficiência operacional, por meio da concessão de crédito para aquisição de equipamentos especificados e licitados pelo Ministério Extraordinário de Segurança Pública (MSP).

Quem pode solicitar:

- Estados, Distrito Federal e Municípios, que aderirem à Ata de Registro de Preço pelo processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, realizado pelo MSP para aquisição de equipamentos.

Itens Financiáveis:

- Equipamentos novos nacionais que possuam Código da Situação Tributária (CST) ou Código de Situação Simples da Operação no Simples Nacional (CSOSN) igual a 0 (zero) ou 5 (cinco), constante no documento fiscal de venda ao Beneficiário Final, atestando a origem nacional do bem.
- Equipamentos novos importados sem similar nacional. A comprovação da inexistência de similar nacional deverá ser realizada por meio de um dos seguintes documentos, os quais deverão ser mantidos no dossiê da operação.
 - Cópia da Resolução da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) com a lista de bens contemplados pelo regime de Extarifário, na qual conste o bem a ser financiado. A Resolução deverá estar em vigor na data da homologação e da contratação da operação;
 - Anotação realizada pelo Departamento de Comércio Exterior (DECEX) na própria licença de importação do bem financiado, atestando a inexistência de similar nacional;
 - Atestado de entidade representativa ou de classe, de âmbito nacional e que já prestem serviço semelhante para a Secretaria de Comércio Exterior, de inexistência de produção ou

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC
NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO - NAC/RS

Para maiores informações e/ou esclarecimentos, favor contatar-nos pelo telefone (51) 3347.8508/8566 ou pelo e-mail nac@fiergs.org.br

- similar nacional;
- Atestado de credenciamento do pesquisador ou da entidade de pesquisa (ou cópia do certificado do credenciamento e de sua publicação no DOU) e de aprovação do projeto de pesquisa tecnológica ou científica, ambos emitidos pelo CNPq, nos casos de dispensa de exame de similaridade previstos na Lei nº 8.010/90, de 29.03.1990.

OBS: Os equipamentos citados acima, deverão estar especificados em pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo MSP e constar na lista disponibilizada no sítio eletrônico daquele Ministério na internet como passíveis de financiamento deste Programa.

Taxa de Juros: Fator Custo Financeiro x Fator Taxa do BNDES x Fator Taxa do Agente Financeiro - 1

Custo Financeiro	Taxa de Longo Prazo - TLP
Taxa do BNDES	1,05% a.a
Taxa do agente financeiro	Negociada entre o agente financeiro e o cliente

Exemplo

Considerando que a operação seja contratada (assinatura do contrato) no mês de maio de 2018

Custo financeiro = 6,87% a.a.(*), sendo o Fator Custo Financeiro = 1,0687

Taxa do BNDES = 1,05% a.a., sendo o Fator Taxa do BNDES = 1,0105

Taxa do agente(**) = 4% a.a., sendo o Fator Taxa do Agente = 1,04

$$\text{Taxa de juros} = 1,0687 \times 1,0105 \times 1,04 - 1 = 12,31 \% \text{ a.a.}$$

(*) Consideramos a previsão FOCUS-IPCA suavizado para os próximos 12 meses, disponibilizado pelo Banco Central (4,21% a.a) para fins de demonstração. Lembrando que a inflação real variará mensalmente sobre o saldo devedor.

(**) Utilizamos o valor fictício para fins de demonstração do cálculo.

Prazos: Até 84 meses, incluído prazo de carência de até 2 anos.

Participação do BNDES: Até 100% dos itens financiáveis.

Valores do financiamento: Não há limite de financiamento por beneficiário final, mas deverá ser observado o limite orçamentário de R\$ 20 milhões por operação protocolada no BNDES.

Garantias: A constituição de garantia ficará a critério da Instituição Financeira Credenciada, observadas as normas pertinentes do Banco Central do Brasil. Não sendo admitida a outorga de garantia pelo Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) em operações contratadas no âmbito deste Programa.

Vigência: de 11 de junho até 31 de dezembro de 2019.

OBS: Os pedidos somente poderão ser protocolados a partir do próximo dia 11 de junho se for publicada, no Diário Oficial da União - D.O.U., a Ata de Registro de Preço, firmada pelo Ministério Extraordinário de Segurança Pública (MSP) no âmbito de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, para aquisição de equipamentos com recursos do BNDES por meio do presente Programa.

Como solicitar: A solicitação deve ser enviada por meio de uma [instituição financeira credenciada](#) (agente financeiro) de sua preferência, que informará a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias.